

**Deliberação CBH-SMT - 337, de 10-9-2015**

*Approva parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI, do CBH-SMT, sobre a implantação de novos Depósitos de Material Excedentes (DMEs) da obra do Sistema Produtor São Lourenço na Bacia do Alto Sorocaba*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e do Médio Tietê (CBH-SMT), considerando:

A orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei 7.663, de 30-12-1991, que destaca como um de seus princípios, conforme Art. 3º, inciso VII, a “compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente” sendo que o inciso VI do Art. 26 prevê entre as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas “promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade”.

A Resolução SMA 054, de 30-07-2008, prevê que os Comitês de Bacias forneçam contribuições e sugestões técnicas para as análises de Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA de empreendimentos que tenham como impacto significativo a intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar (art.1º), e a relação que o empreendimento mantêm com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação (art.2º).

Deliberação CRH 87, de 28-10-2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito dos EIAs e respectivos RIMAs.

Deliberação CBHSMT 261 de 10-11-2011 que aprova o parecer da CTPLAGRHI sobre o EIA-RIMA do Sistema Produtor São Lourenço.

Deliberação CBH-SMT 327 de 27-03-2015 que aprova instalação de três DMEs do mesmo empreendimento e sugere condicionantes e normas para a solicitação de anuência do CBH-SMT.

Solicitação de Anuência do CBH-SMT para Implantação de DMEs na Bacia do Alto Sorocaba para as Obras do SPSP: DMEs 21, 22, 48, 65 e 43 elaborado pelo Consórcio Construtor São Lourenço.

Que a CTPLAGRHI analisou e discutiu a implantação destes DMEs com a participação dos coordenadores das demais câmaras técnicas do CBHSMT em reuniões abertas, transparentes com a participação de seus membros, do empreendedor e mecanismos amplos de participação e discussão.

Delibera:

Artigo 1º – Fica aprovado o Parecer apresentado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CTPLAGRHI, relativo a Implantação de Depósitos de Material excedentes da Obra do Sistema Produtor São Lourenço na Bacia do Alto Sorocaba a ser remetido para os órgãos de licenciamento do Estado de São Paulo e Secretaria do Meio Ambiente, que desde já é considerado como Anexo e parte integrante desta Deliberação.

Parecer CTPLAGRHI 04/2015

Parecer: Instalação de 5 DMEs (Depósito de Material Excedente) da Obra do Sistema Produtor São Lourenço na área da bacia do Alto Sorocaba.

O Consórcio Construtor São Lourenço (CCSL) e a Sabsap, parte integrante do consórcio construtor, solicitaram à Câmara Técnica de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê parecer sobre a instalação de cinco novas áreas de depósito de material excedente (DME) na Sub-bacia do Alto Sorocaba e na área da APA de Itupararanga.

Estes 5 novos DMEs são identificados como 21, 22, 48, 65 e 43 segundo o relatório apresentado pelo empreendedor nenhum deles está em área de APP nem haverá remoção de fragmentos florestais, somente retirada de árvores isoladas, na sua maioria exóticas.

Na tabela abaixo estão as informações sobre as cinco DMEs que tem prazo de utilização entre 12 e 24 meses.

Tabela 1. Localização, área e volume dos DMEs da obra do Sistema Produtor São Lourenço.

DMEs	Área (m2)	Volume (m3)	Coordenadas - UTM	Bacia
21	8.230	15.380	0285661/7366993	ribeirão da Barra / rio Sorocabucu
22	10.645	18.500	0286024/7368853	rio Sorocabucu
43	4.868	35.269	0290462/7378501	rio Sorocamirim
48	43.441	100.000	0283821/7368296	rio Sorocabucu
65	35.248	171.803	0290625/7371336	córrego dos Pires / córrego dos grilos / rio Sorocabucu

A empresa responsável pela construção do SPSP (Consórcio São Lourenço) ficará responsável pelo transporte, deposição, obras de contenção e drenagem além da arvorenança dos terrenos durante o período de utilização para impedir que terceiros utilizem o espaço de forma irregular.

Os membros da CTPLAGRHI discutiram a instalação destes novos DMEs utilizando os mesmos critérios e condicionantes relacionado ao pedido anterior e fundamentado no Plano de Bacia da UGRHI10 e seus relatórios de situação, indicando as seguintes sugestões:

Todas as propriedades rurais, que tiverem áreas a serem utilizadas para a instalação de DMEs, devem estar cadastradas no CAR – Cadastro Ambiental Rural e não podem ter passivos ambientais já autuados.

Na ausência de áreas para recomposição da vegetação nos DMEs e adjacências na mesma propriedade a CTPLAGRHI solicita que os plantios ocorram em APPs ou em RPPNs localizados na bacia do Alto Sorocaba e preferencialmente na mesma sub-bacia onde ocorreu a instalação.

Em futuras instalações de DMEs o Consórcio Construtor São Lourenço deve dar preferência em áreas fora da zona de Conservação da Biodiversidade delimitada pelo Plano Gestor da APA Itupararanga.

A manutenção das áreas de recomposição deve ser garantida pelo empreendedor e com participação dos proprietários por, pelo menos, 24 meses após o término do plantio das mudas.

Novos DMEs a serem implantados deverão seguir as normas de apresentação de anuência como definido na Deliberação CBH-SMT 327, aprovada em plenária de 27-03-2015.

## Procuradoria Geral do Estado

### CENTRO DE ESTUDOS

#### Comunicado

A Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica que estão abertas seis vagas aos Procuradores do Estado de São Paulo, preferencialmente para os Procuradores do Estado classificados na área do Contencioso Geral, para participação no II Congresso Pan-Americano de Arbitragem, promovido pelo CAM-CCBC – Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá, a realizar-se no período de 26 a 27 outubro de 2015, no Hotel Hilton, localizado na Av. das Nações Unidas, 12.901, Brooklin Paulista, São Paulo – SP, com a seguinte programação.

#### PROGRAMAÇÃO

26/10

A Arbitragem Hoje

8h as 9h

Credenciamento

9h as 9h15

Palavras de Abertura

Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes – Presidente do CAM/CCBC

9h15 as 10h45

Painel 1 - O diagnóstico da crise atual brasileira.

O Brasil enfrenta uma crise em diversos setores, fator este que tende a gerar conflitos. No painel introdutório será discutido o panorama atual do país e como a arbitragem pode ser utilizada como método de redução de custos de transação em momentos de necessária contenção de gastos.

- Cláudio Finkelstein (Advogado e Árbitro – Brasil)

- Diana Droulers (Advogada – Venezuela)

- José Maria-Alonso (Advogado e Árbitro – Espanha)

- Rodrigo Garcia Fonseca (Advogado e Árbitro – Brasil)

- Gilberto Giusti – moderador (Vice-Presidente do CAM/CCBC – Brasil)

10h45 as 11h15

Coffee Break

11h15 as 12h45

Painel 2 - Conflitos relacionados a recuperações judiciais e falências.

Em tempos de crise, aumentam os números de recuperações e falências. Este painel tratará da arbitragem como mecanismo eficaz para solução de conflitos relacionados a tais questões, especificando os requisitos, cautelas e vantagens de cada procedimento.

- Andrew Haynes (Advogado e Árbitro – Canadá)

- José Antônio Fichtner (Advogado e Árbitro – Brasil)

- Manoel Pereira Calças (Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Câmara Reservada de Direito Empresarial e 29ª Câmara de Direito Privado – Brasil)

- Paula Forgjoni – moderadora (Árbitra e Professora da USP – Brasil)

12h45 as 14h45

Almoço

14h45 as 16h15

Painel 3 - Desafios da arbitragem comercial com entidade pública, direta ou indireta.

O Estado necessita cada vez mais de parcerias com entes privados para exercer suas atividades. O terceiro painel tratará da arbitragem objetiva, imunidade de execução, dentre outros temas relacionados à utilização da arbitragem com as entidades públicas.

- Alejandro Ponce (Advogado e Árbitro – Equador)

- Álvaro Galindo (Advogado, Dechert LLP – EUA)

- Guido Tawill (Advogado e Árbitro – Argentina)

- John Fellas (Advogado e Árbitro – EUA)

- Pedro Batista Martins – moderador (Membro do Conselho Consultivo do CAM/CCBC – Brasil)

16h15 as 16h45

Coffee Break

16h45 as 18h15

Painel 4 - Crise e inadimplemento: limitação de responsabilidade e cláusula penal.

Em tempos de crise, aumentam as dificuldades para o cumprimento integral do contrato. O último painel do dia tratará de dois temas que com frequência surgem na arbitragem, a limitação de responsabilidade e cláusula penal.

- Victor Ruiz (Advogado – México)

- José Carlos de Magalhães – moderador (Membro do Conselho Consultivo do CAM/CCBC – Brasil)

27/10

A Arbitragem Amanhã

8h as 9h

Credenciamento

9h as 10h30

Painel 5 - Onerosidade excessiva, caso fortuito ou força maior. O dever de mitigar danos. Com o cenário atual é esperado um aumento no tocante as alegações de onerosidade excessiva, caso fortuito e força maior. Os contornos e dificuldades de tais temas serão tratados neste painel.

- Álvaro Rodrigo Castellanos Howell (Advogado e Árbitro – Guatemala)

- Giovanni Nanni (Advogado e Árbitro – Brasil)

- Maurício Almeida Prado (Advogado e Árbitro – Brasil)

- Yves Derains (Vice-Presidente do CAM/CCBC – França)

- Maurício Gomm dos Santos – moderador (Vice-Presidente do CAM/CCBC – Brasil)

10h30 as 11h

Coffee Break

11h as 12h30

Painel 6 - Financiamento de Terceiros na Arbitragem.

Com a crise, aumenta a busca pelo financiamento dos custos da arbitragem. O sexto painel do Congresso tratará do fenômeno do aumento da utilização dessa ferramenta, como os financiamentos estão estruturados, o poder do financiador na arbitragem e a revelação ao árbitro.

- Dyalá Jimenez (Advogada e Árbitra – Costa Rica)

- Narghis Torres (Lex Finance – Peru)

- Selma Ferreira Lemes (Advogada e Árbitra – Brasil)

- Luciano Timm – moderador (Advogado e Árbitro – Brasil)

12h30 as 14h30

Almoço

Painel 7 - O futuro e as práticas da arbitragem e o futuro, o que nos reserva? Quais serão as evoluções que podemos esperar, sobretudo para os países americanos? Os debatedores deste painel tratarão da necessidade de novos instrumentos de softlaw, sobretudo para a questão ética dos advogados, e quais os aprimoramentos ainda necessários nos países americanos.

- Adriana Braghetta (Advogada e Árbitra – Brasil)

- Eduardo Zuleta (Advogado e Árbitro – Colômbia)

- José Astigarraga (Advogado e Árbitro – EUA)

- Julie Bedard (Advogada – EUA)

- Carlos Soto – moderador (Advogado e Árbitro – Peru)

14h30 as 16h

Coffee Break

16h30 as 18h

Painel 8 - A Nova Lei de Arbitragem brasileira e sua aplicação

O que podemos esperar com a mudança da lei de arbitragem brasileira? No último painel será discutida como a recente modificação da legislação impactará na utilização do procedimento arbitral para resolução de conflitos.

- Carlos Alberto Carmona (Advogado e Árbitro – integrou a comissão do Senado de reforma da lei – Brasil)

- Claudia Benavides (Advogada e Árbitra – Colômbia)

- Eleonora Coelho (Secretária Geral do CAM-CCBC – integrou a comissão do Senado de reforma da lei – Brasil)

- Ricardo Aprigliano (Advogado e Árbitro – Brasil)

- Luiz Périssé – moderador (Vice-Presidente do CAM/CCBC – Brasil)

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 17h do dia 13-10-2015, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Consultiva/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio eletrônico, às 17h30 daquela data.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

**Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 05-10-2015**

Processo PGE 18629-575928/2015

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo Assunto: Contratação de empresa especializada de serviço de limpeza para as Seccionais de Guarulhos, Santo André e Diadema.

Acolho a decisão do I. Pregoeiro para Homologar e Adjudicar o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:

- Item 1 à empresa VIENA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME

- Item 2 à empresa VIENA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME

- Item 3 à empresa ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI ME

(Replicado por saído com incorreções)

**Despachos do Procurador do Estado Chefe, de 06-10-2015**

Processo PGE 18629-828359/2015

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo Assunto: Aquisição de suprimentos de informática

Acolho o parecer da Comissão Licitante para HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:

- Itens 02 e 03 – IMPERIAL SUPRIMENTOS INFORMÁTICA LTDA

- Item 04 – GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA

- Itens 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 – LUCIANA DE FÁTIMA DE ZANETTI ME

- Itens 15 e 16 – NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

- Itens 1, 5, 6 e 14 – FRACASSADOS

Processo PGE 18629-828473/2015

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo Assunto: Aquisição de peças e acessórios para impressora Samsung CLP-315

Acolho o parecer da Comissão Licitante para HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:

- Item 01 – HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

- Item 02 – JIG DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

Processo PGE 18629-832224/2015

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo Assunto: Aquisição de artigos para escritório

Acolho o parecer da Comissão Licitante para HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:

- Item 01 – BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATO

- Item 02 – PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA EPP

- Item 03 – SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP

- Itens 04 e 05 – SILLEBAN CONFOECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI – EPP

Processo PGE 18629-832256/2015

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo Assunto: Aquisição de equipamentos e utensílios para refeitório, copa e cozinha

Acolho o parecer da Comissão Licitante para HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:

- Item 01 – CAPLIMPLY DISTRIBUIDORA LTDA

- Item 02 – SUPRICOOP SUPRIMENTOS LTDA

Processo PGE 18629-832306/2015

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo Assunto: Aquisição de artigos de higiene

Acolho o parecer da Comissão Licitante para DECLARAR FRACASSADO o presente certame, em virtude da oferta atender às especificações do edital o valor mínimo é superior ao preço referencial.

#### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 05-10-2015**

**Homologando**, no processo PGE: 18838-831192/2015 -

Aquisição de material de consumo - Cartuchos de toners e de tinta para impressoras desta Regional, o resultado da cotação eletrônica 4400117000012015OC00020, realizado pelo sistema BEC e Adjudicando o item em favor das empresas Adriana M. de Souza Carmargo Me- CNPJ: 10.384.320/0001-46 (itens 01,02,04,05 e 06) e Luciana de Fátima Zanetti-Me – CNPJ: 09.372.406/0001-70 (item 03).

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Extrato de Termo Aditivo

Termo de Aditivo 01;

Contrato STM 010/2014;

Processo STM 00678/2014;

Objeto: CONTRATAÇÃO DA IMESP PARA FORNECIMENTO DO CLIPPING DIGITAL (I-CLIPPING);

Data de assinatura: 23-09-2015;

Valor: R\$ 8.853,89;

UGE/UD: 370101;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.43;

Programa de trabalho: 26.122.3703.5090;

Fonte de Recurso: 001001001;

Prazo de vigência: 12 meses, a contar de 24-09-2015;

Parecer CJ/STM: 134/2015, de 22-09-2015;

#### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

#### Despachos do Supervisor, de 06-10-15

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/2769/15

APAV Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor 16180-A 26-09-2015 DPB 3016 SONIA SILVA VENTURA BLANCO

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de

08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/2770/15  
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor 07044-A 25-09-2015 CVN 4213 BRUNO TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE LIMITADA ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar